



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição n.º 727

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 015/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião ordinária realizada em 20 de Dezembro,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025, conforme preconiza a LOAS (Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993) e a NOB SUAS (Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012);

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 20 de Dezembro de 2021.

Gilson Luiz Bianchi
Presidente do C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 027/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Dispõe sobre aprovação da aprovação da Resolução SESA N.º 1083/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Resolução SESA N.º 1083/2021.

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 027/2021 de 16 de Dezembro de 2021, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 081/2021

O Senhor EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - resolve acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano, na Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR.

RESOLVE:

Art. 1º. O recesso da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal para as comemorações de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. As atividades legislativas da secretaria da Câmara - retornará na segunda-feira dia 03 de janeiro de 2022, às 07h30.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a partir da data de publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, terça-feira, com início às 11h00.

Para a deliberação do seguinte:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 727 - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021.

Projeto de Lei: n.º 089/2021: Suspende os efeitos da Lei Municipal e dá outras providências e dá outras providências.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital